

Secretaria de
Estado da
Cultura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RELATÓRIO Nº 9 / 2023 SECULT/GECG-18251

RELATÓRIO DE ANÁLISE

SUMÁRIO

1. DA ANÁLISE PRELIMINAR

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3. CONCLUSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REFORMA SIMPLIFICADA E PINTURA DE FACHADAS EXTERNAS PARA A CONSERVAÇÃO DO PALÁCIO DAS ESMERALDAS.

1. DA ANÁLISE PRELIMINAR

Ao 01 dia do mês de junho de 2023, às 09h, ocorreu a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 001/2023, a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe Técnica decidiram suspender a sessão para realizar uma análise minuciosa da documentação de habilitação da empresa BG VALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 29.386.657/0001-10, conforme registrado na Ata de Abertura (48302519).

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

No que diz respeito à documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a empresa licitante BG VALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI conseguiu comprovar com êxito as exigências estabelecidas no Edital. Contudo, apesar do cumprimento satisfatório desses requisitos, a empresa não conseguiu comprovar integralmente a Qualificação Técnica exigida do item 7 do Projeto Básico, conforme Informação Técnica nº 1 (48418653) do setor de engenharia. Vejamos:

b) Capacitação Técnico-Operacional: a empresa não atingiu todos os itens de maior relevância, conforme item 7.1.2 c/c 7.1.2.1, onde a licitante deve comprovar, através de Atestado de Capacidade Técnica, a execução de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos das parcelas de maior relevância (1.423, 75 m² para APLICAÇÃO DE FULGET, 2.945,00 m² para REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA e 84,00 m² para ESQUADRIAS). Na ocasião, a empresa licitante apresentou qualificação referente aos itens Aplicação de Fulget e Esquadrias, visto que o quantitativo apresentado foi superior ao solicitado em tabela do item 7.1.2.1 do Projeto Básico (páginas 43, 44, 46, 59, 62, 64 e 69). No entanto, não foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica referente ao item Remoção de Pintura Antiga. Reitero que tal remoção cuidadosa se faz necessária por se tratar de um edifício histórico que compõe o Acervo Art Decó de Goiânia.

Posteriormente, foi solicitado à licitante BG VALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 29.386.657/0001-10, por meio de **DILIGÊNCIA SANEADORA**, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência em REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA, no prazo de 3 dias úteis. Após o decurso do prazo estabelecido, a licitante informou que não seria capaz de atender às exigências técnicas estabelecidas no Edital.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Diante dos fatos narrados, bem como subsidiados pela área técnica demandante, com fundamento e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos **INABILITADA** a empresa BG VALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS

EIRELI.

Goiânia/GO, 14 de junho de 2023.

Adnilson Ribeiro da Silva
Presidente - CPL

Leonardo Camilher Machado Xavier Bicalho
Membro - CPL

Maria Gorete da Silva
Membro - CPL



Documento assinado eletronicamente por **ADNILSON RIBEIRO DA SILVA, Presidente**, em 14/06/2023, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CAMILHER MACHADO XAVIER BICALHO, Membro**, em 14/06/2023, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE DA SILVA, Membro**, em 14/06/2023, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48681879** e o código CRC **D6E6FAC8**.



Referência: Processo nº 202317645000810



SEI 48681879